



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTEARIA N° 81, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
NOVO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 22 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano, especialmente o Natal e o Ano Novo, que caem, respectivamente, em 25/12/2025 (quinta-feira) e 01/01/2026 (quinta-feira);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 997 e nº 998, de 16 de dezembro de 2025, que declararam ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025, bem como em 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de uniformizar o expediente do Poder Legislativo às festividades de fim de ano;;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo, nas repartições da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025, em razão das festividades natalinas.

Art. 2º DECLARAR ponto facultativo, nas repartições da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, nos dias 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em razão das festividades de fim de ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado no Ata de Sessão de 19/12/2025,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 19...../12...../2025.....

Rio Novo do Sul - ES, 19 de dezembro de 2025.

LUCAS BASTOS CASIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Ana Paula A. Barreto